

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.195/2022

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS QUE FAZEM ENTRE SI COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARCOS LTDA, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTARE LEGAL E O MUNICÍPIO DE ARCOS REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARCOS, inscrita no CNPJ: 71.230.338/0001-88, com sede na Avenida Magalhães Pinto, 233- centro- na cidade de Arcos/MG- CEP: 35588-000, por meio de seu representante legal, doravante denominada DOADORA, e o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228, email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br doravante designado DONATÁRIO, neste ato representado pelo prefeito municipal, Claudenir José de Melo, tendo em vista a manifestação de interesse que consta no Processo Administrativo nº 195/2022 e em observância às disposições dos artigos 15 e 16 da lei 3.014 de 10 de dezembro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de bens móveis para serem distribuídos nas premiações do concurso de desenho e redação da Secretaria Municipal de Educação de Arcos em comemoração a semana da Educação Inclusiva-2022.

A doadora doará os seguintes bens em conformidade com as cotas e seus respectivos escopos:

COTA 1: NOME DA COTA: PREMIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL e 1º e 2º Anos -ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	TABLET INF	01	ED. INFANTIL
03	JOGO RUMMIKUB	01	ED. INFANTIL

SICOOP
Alcomercos

Arisson Roque da
Diretor Administra

SICOOP
Alcomercos
João Batista
Diretor Finan

COTA 2: NOME DA COTA: PREMIAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º AO 5º ANO.

TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENSINO FUNDAMENTAL I
02	KINDLE	01	ENSINO FUNDAMENTAL I
03	JOGO IMAGEM E AÇÃO	01	ENSINO FUNDAMENTAL I

COTA 3: NOME DA COTA: PREMIAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENSINO FUNDAMENTAL II
02	KINDLE	01	ENSINO FUNDAMENTAL I
03	JOGO WAR	01	ENSINO FUNDAMENTAL I

COTA 4: NOME DA COTA: PREMIAÇÃO ENSINO MÉDIO

TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BENS- VALE COMPRAS POR CATEGORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
01	VALE COMPRAS 500,00	01	ENSINO MÉDIO
02	VALE COMPRAS 300,00	01	ENSINO MÉDIO
03	VALE COMPRAS 200,00	01	ENSINO MÉDIO

COTA 5: NOME DA COTA: PREMIAÇÃO PAIS

TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BENS- VALE COMPRAS POR CATEGORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
01	VALE COMPRAS 500,00	01	PAIS
02	VALE COMPRAS 300,00	01	PAIS
03	VALE COMPRAS 200,00	01	PAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de 01 de dezembro de 2022 e encerramento em 15 de Dezembro de 2022 podendo ser prorrogado caso haja alteração na data programada para o evento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

SICOP
Arisson Roque
Diretor Admin

SICOP
João Batista
Diretor Finan

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR;
- Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR:

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

- 4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da

SICOOB
Associação
Arisson Rogério da Silva
Diretor Administrativo

SICOOB
Associação
João Batista Cunha
Diretor Financeiro

doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador e a colocação de 01 banner no local do evento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º do art. 16 da lei 3.014 de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. Fica eleito o foro da comarca de Arcos para dirimir qualquer dúvida referente ao presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

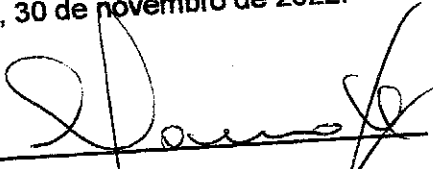
 SICOOP
Arcomcred


Arisson Roque da S
Diretor Administrat

 SICOOP
Arcomcred


João Batista Cunha
Diretor Financeiro


Arcos/MG, 30 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ARCOS
DONATÁRIO


João Batista Cunha
Diretor Financeiro

DOADOR


Alison
Diretor


Arisson Roque da Silva
Diretor Administrativo

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARCOS

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____